



Será que você é uma pessoa com Habilidades Extraordinárias?

Guia básico para o Visto EB-1A- (GREEN CARD)

O visto EB-1A é A MELHOR opção para pessoas com habilidades extraordinárias nas artes, ciências, negócios, educação ou atletismo.

Através do visto EB-1A, o candidato pode obter seu GREEN CARD, mesmo sem ter alguma oferta de emprego de uma empresa dos EUA.

O visto EB-1A é o visto de imigração para pessoas altamente dotadas em determinados setores. Especificamente, o visto EB-1A é voltado a cidadãos estrangeiros que têm *habilidade extraordinária* nas artes, ciências, negócios, educação ou atletismo.

Para obter o visto EB-1A, o candidato deve provar/ demonstrar que possui habilidade extraordinária e que **continuará a trabalhar em seu campo de habilidade extraordinária ao chegar aos Estados Unidos.**

Ou seja, habilidade extraordinária significa que o candidato é uma das poucas pessoas que alcançaram o topo de seu campo de atuação, nacional ou internacionalmente.

Existem várias maneiras de provar habilidade extraordinária, como, por exemplo, ter recebido prêmios importantes em seu setor, receber um alto salário comparado com outros em seu campo de atuação, entre outros fatores.

A classificação EB-1A é uma classificação de imigração, portanto, qualifica-se para o GREEN CARD o candidato, seu cônjuge e filhos menores de 21 anos.

BENEFÍCIOS DO EB-1A

O visto EB-1A não exige um patrocinador/empregador nos EUA:

A maioria dos vistos de imigração com base em emprego exige que o candidato receba/tenha uma oferta de emprego de uma empresa dos EUA.

- A empresa dos EUA, por sua vez, é obrigada a obter uma Certificação de Trabalho aprovado para a vaga em questão. Uma Certificação de Trabalho é um documento que demonstra que o empregador dos EUA fez várias tentativas e não conseguiu encontrar um trabalhador qualificado, nos EUA, para a posição para a qual está contratando o profissional estrangeiro.
- **Com o visto EB-1A, o candidato não precisa de uma oferta de emprego nos EUA ou de uma Certificação de Trabalho.**

Brasil – São Paulo, SP Avenida Paulista, 1159 – cj. 418 Fone 011 3675-1357
EUA – Orlando, FL 8810 Commodity Circle, Unit 17 Fone 407 495-5112

www.prosperausa.com.br



Para obter o visto EB-1A, o candidato precisa provar 3 coisas:

1. Que tem habilidade extraordinária em ciências, artes, educação, negócios ou atletismo.
2. Que está vindo para os Estados Unidos para continuar trabalhando em seu campo de habilidade extraordinária.
3. Que sua entrada nos Estados Unidos beneficiará substancialmente o país.

Provar que o candidato tem habilidade extraordinária é a parte mais importante do pedido de visto EB-1A.

- Habilidade extraordinária é um nível alto de perícia/expertise indicando que o indivíduo é pertence a pequena camada das pessoas que se destacaram em seu campo de atuação.
- Para provar que o candidato tem habilidade extraordinária, este deve fornecer evidência de que “**obteve aclamação nacional ou internacional**” e que suas “**conquistas foram reconhecidas no seu campo de especialização**”.

Existem 2 maneiras de se comprovar isso:

- Evidência de uma realização única (Prêmio Nobel, Grammy, Oscar etc);
Se o candidato tiver recebido um desses prêmios importantes e reconhecidos internacionalmente, isso provavelmente será suficiente para provar que o mesmo recebeu reconhecimento nacional ou internacional, e que suas conquistas foram reconhecidas em sua área de especialização.
- **OU** evidência de que o candidato atende 3 dos 10 critérios de evidência para o visto EB-1A (abaixo)



Satisfazer pelo menos 3 dos seguintes requisitos:

1. Recebimento de prêmios, ou prêmios menos reconhecidos, nacional ou internacionalmente pela excelência em seu campo de atuação;
2. Ser membro de associações, que exijam realizações notáveis de seus membros, conforme julgado por especialistas nacionais ou internacionais reconhecidos em suas disciplinas ou áreas;
3. Material publicado sobre o candidato, em publicações comerciais profissionais ou importantes, ou outras mídias, relacionadas ao seu trabalho em sua área de atuação;
4. Participação, seja como indivíduo, seja como parte de um painel, como juiz do trabalho de outros, ou um campo de especialização parecido;
5. Contribuições científicas, acadêmicas, artísticas, esportivas ou relacionadas a negócios de grande importância em seu campo de atuação;
6. Autoria de artigos acadêmicos em seu campo, em publicações profissionais ou importantes ou outras mídias importantes;
7. A exibição de seu trabalho em exposições artísticas ou mostras;
8. O candidato desempenhou um papel de liderança ou crítica para organizações ou estabelecimentos que têm uma reputação distinta;
9. O candidato recebeu alto salário, ou outra remuneração significativa, em relação a outros em seu campo de atuação;
10. O candidato tenha alcançado sucesso comercial nas artes cênica, demonstrado por recibos de bilheteria ou gravação, cassete, disco compacto ou vendas de vídeo.

NOTE QUE:

Se uma dessas categorias não se aplicar ao seu campo de habilidade extraordinária, **o candidato poderá apresentar provas comparáveis para demonstrar sua qualificação para o visto EB-1A.**

Brasil – São Paulo, SP Avenida Paulista, 1159 – cj. 418 Fone 011 3675-1357
EUA – Orlando, FL 8810 Commodity Circle, Unit 17 Fone 407 495-5112

www.prosperausa.com.br



Por exemplo, se o candidato é um chef de renome mundial, o candidato pode não ter evidência de sucesso comercial nas artes cênicas, porém, poderá apresentar evidência de sucesso de um livro de culinária que tenha publicado.

Além de provar que o candidato tem habilidade extraordinária, também deve demonstrar, através de claras evidências, que está vindo para os EUA para continuar a trabalhar em seu campo de habilidade extraordinária.

Através de qualquer uma das seguintes evidências:

- Cartas de potenciais empregadores em seu campo de habilidade extraordinária;
- Contratos entre o candidato e empresas dos EUA, mostrando que o candidato está comprometido em trabalhar em seu campo de habilidade extraordinária;
- Um Plano de Negócios/Business Plan, onde o candidato, detalhadamente apresentar seu plano para vir para os Estados Unidos e continuar a trabalhar em seu campo de habilidade extraordinária

O requisito final para obter o visto EB-1A é que o candidato deve demonstrar, também, que sua entrada nos Estados Unidos beneficiará substancialmente o país.

O USCIS entende que se o candidato vier trabalhar nos Estados Unidos em sua área de extraordinária habilidade, então estará beneficiando substancialmente os Estados Unidos, de alguma forma.

Portanto, para atender a esse requisito, o candidato geralmente não precisa enviar outras provas, além de Plano de Negócios/Business Plan, onde deverá demonstrar que sua entrada nos Estados Unidos beneficiará substancialmente o país, com base no fato de que o candidato estará trabalhando em sua área de extraordinária habilidade.

O processo junto ao USCIS tem duas etapas para determinar se deve aprovar ou negar uma petição da EB-1A:

Limiar de evidência – Etapa 1

- Nesse estágio, o USCIS verifica se o candidato enviou provas, suficientes e fortes, para satisfazer pelo menos 3 das 10 categorias listadas acima.
- Se o candidato não atender a pelo menos 3 dos 10 critérios, sua inscrição será negada nesta etapa.
- **Neste estágio, o USCIS não está determinando se o candidato é um dos poucos selecionados que alcançaram o topo de seu campo.**

Brasil – São Paulo, SP
EUA – Orlando, FL

Avenida Paulista, 1159 – cj. 418
8810 Commodity Circle, Unit 17

Fone 011 3675-1357
Fone 407 495-5112

www.prosperausa.com.br



Determinação do Mérito Final - Etapa 2

- Nesse estágio, o USCIS avaliará a totalidade das evidências que o candidato enviou para determinar se é um indivíduo de habilidade extraordinária.
- É nesse estágio que o USCIS determina se o candidato é um dos poucos que chegaram ao topo do seu campo.
- Aqui, o USCIS também está avaliando se o candidato "obteve aclamação nacional ou internacional" e se suas conquistas foram reconhecidas em sua área de especialização.

Também devem fazer parte da Documentação:

- Currículo ou CV do candidato
- Cópias do passaporte, do candidato e sua família
- Evidências de sua habilidade extraordinária, como cópias de suas publicações, evidência de seus prêmios, recibos de salário que mostram um salário alto em comparação com seus colegas, citações e outras evidências
- Cartas de recomendação e endosso de especialistas e profissionais em seu campo.
- Evidência do tipo de trabalho que o candidato fará nos EUA, incluindo uma oferta de emprego, um contrato de trabalho ou Business Plan sobre o trabalho que o candidato fará/oferecerá nos EUA
- Entre outros documentos.

Nota importante sobre as cartas de endosso:

Cartas de endosso de especialistas em seu setor são altamente importantes para o seu pedido de visto EB-1A.

Observação:

1. Após a entrega da petição de solicitação do visto, estando o candidato nos EUA este poderá solicitar o "adjustment of status" e lhe será concedido um Immigrant Visa Number, também chamado de "A" number, para o período em que aguarda a resposta do USCIS, sobre a sua petição – Caso esteja no seu país de origem (ex. Brasil), o peticionamento dever[á ser encaminhado ao Consulado dos EUA da sua cidade, ou o mais próximo.

Brasil – São Paulo, SP Avenida Paulista, 1159 – cj. 418 Fone 011 3675-1357
EUA – Orlando, FL 8810 Commodity Circle, Unit 17 Fone 407 495-5112

www.prosperausa.com.br



PROSPERA USA
business consultancy

2. E, como o visto EB-1A é elegível para processamento *premium*, no valor de US\$ 1,225.00, sua petição pode ser analisada em apenas 15 dias.
3. Os prazos, até a emissão do GREEN CARD, podem variar de acordo com cada estado americano, geralmente é:
 - a. 4 a 6 meses para avaliação e aprovação da solicitação/petição +
Como o visto EB-1A é elegível para processamento *premium*, no valor de US\$ 1,225.00, sua petição pode ser analisada em apenas 15 dias.
Importante notar que o pagamento do processamento premium não implica na aprovação da petição, apenas acelera a avaliação da mesma.
 - b. 3 a 5 meses para emissão do GREEN CARD
 - c. Após 5 anos da emissão do GREEN CARD – o candidato poderá solicitar a cidadania americana, desde que prove que permaneceu mais de 50% deste período nos EUA.
4. Caso o candidato tenha recebido fundos ou investimentos financeiros para o seu negócio, ou algum prêmio em dinheiro, deverá submeter evidências que devem demonstrar o motivo, valor total e critério utilizado para tal evento.
5. Toda documentação/material/evidência deve ter seu conteúdo traduzido para o inglês, por tradutor certificado e, em alguns casos específicos, ser apostilada, este procedimento irá conferir autenticidade e legitimidade aos mesmos.

Material produzido por: **Marcya A. Machado**

Consultora de Negócios com Expertise em international Affairs - CEO da Prospera USA, Inc., empresa com sede em Orlando, Flórida, EUA, com escritórios e representantes também em Boston, Miami, New York, Portugal e São Paulo/Brasil.

Formada em Administração de Empresas e Direito, com especialização em marketing estratégico e marketing de relacionamento, possui MBA Executivo em Marketing, além de várias especializações no Brasil e no exterior (São Francisco, Miami, Cincinnati, New York, Londres) e especialização em Empreendedorismo no Varejo pela Babson College, Massachusetts – EUA.

Conselheira do Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo (SEESP) no Comitê de Inovação e Novas Tecnologias, membro do Comitê de Gestão de Pessoas – do Grupo Executivo Ex –GV, foi diretora da ADVB-FBM e Conselheira da FECOMERCIO do Comitê de MPM Empresas, e é graduada pela UCF – University of Central Florida no programa de incubadoras.

Autora do Livro EUA: Vistos & Cidadania Americana, possui larga experiência nacional e internacional, tendo atuado como executiva de marketing em grandes empresas, nacionais e multinacionais, e como consultora de negócios em várias áreas da economia, inclusive de start-ups com interesse em entrar no mercado brasileiro e empresas brasileiras com interesse em estabelecer seus negócios no exterior.

Fluente em Português, Inglês e Espanhol, estudou também alemão.

Brasil – São Paulo, SP
EUA – Orlando, FL

Avenida Paulista, 1159 – cj. 418
8810 Commodity Circle, Unit 17

Fone 011 3675-1357
Fone 407 495-5112

www.prosperausa.com.br